

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 140, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 663.335,75 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender a formalização da licitação de combustível e renovação do contrato com a empresa Comercial João Afonso de cesta básica – Secretaria de Administração e Governo Digital;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 663.335,75 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01		GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000		DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	339030.04.122.0001.2.005.01.1100000		MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 33)	663.335,75

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01		GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000		DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	339039.04.122.0001.2.005.01.1100000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 43)	663.335,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de abril de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município